



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 31 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.293, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**"REAJUSTA A UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO – UFCB,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022."**

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXII do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Capim Branco e:

CONSIDERANDO que o artigo 160 da Lei Municipal nº 1.087/2006 - Código Tributário do Município de Capim Branco - determina que os valores relativos aos débitos tributários sejam atualizados a cada doze meses consecutivos, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E;

CONSIDERANDO que no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 o valor da Unidade Fiscal do Município de Capim Branco era no montante de R\$81,83 (oitenta e um reais e oitenta e três centavos);

CONSIDERANDO que o IPCA-E no acumulado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 foi de 10,06% (dez vírgulas seis por cento);

CONSIDERANDO o texto do parágrafo 1º do artigo 269 da Lei Municipal nº 1.087/2006 - Código Tributário do Município de Capim Branco - que determina a fixação por decreto dos valores da UFCB e demais valores de referência utilizados para cálculo do IPTU, do ITBI e do ISSQN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a Unidade Fiscal do Município de Capim Branco pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial - IPCA-E acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, no percentual de 10,06% (dez vírgulas seis por cento), o qual aplicado sobre o montante da UFCB que vigorou durante o exercício de 2021, que era no valor de R\$ 81,83 (oitenta e um reais e oitenta e três centavos), **perfaz o valor atualizado da UFCB para o ano de 2022 o montante de R\$ 90,06 (noventa reais e seis centavos)**, que deverá ser utilizado como parte da base de cálculo do ITBI, do IPTU, dos valores de contribuição do ISSQN e demais tributos, taxas e contribuições devidos ao Município de Capim Branco/MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03/01/2022.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 31 de janeiro de 2022.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
PREFEIRO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Capim Branco-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.314.617/0001-47 torna público, o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 004/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, destinado contratação de pessoa jurídica especializada para execução do serviço de Levantamento aerofotogramétrico e topográfico aplicado por imóvel para fins de Regularização Fundiária e Inteligência Geográfica. Fornecedor: GEOS EDUCACIONAL LTDA FRONTEIRAS LTDA, CNPJ: 22.856.018/0001-22

Capim Branco/MG, 31 de Janeiro de 2022.